

COOPERATIVA DOS USUÁRIOS DOS CAMPOS PÚBLICOS LTDA – COOPERCAMPO

SEDE: RUA ANDRINO SALES BORGES, 2479, SÃO CLEMENTE, TUBARÃO/SC, CEP 88706-090.
CNPJ: 78.829.587/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O ILMO. SR. JOÃO BATISTA GOMES, PRESIDENTE DA COOPERATIVA DOS USUÁRIOS DOS CAMPOS PÚBLICOS LTDA – COOPERCAMPO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, nos termos do artigo 15, convoca os senhores associados, em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 01/12/2024, em sua sede, em primeira convocação às 07h00min, mediante a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, ou em segunda convocação às 08h00min, com a presença mínima de metade mais 1 (um) associado, ou, ainda, em terceira e última convocação, às 09h00min, com presença mínima de 10 (dez) associados, que, em qualquer convocação, deverão estar quites e em condições de votar, para deliberarem sobre a ordem do dia à frente especificada.

Em cumprimento ao que determina o artigo 18, V, do Estatuto Social, declara-se que, para efeito de quórum, o número de associados em condições de votar, existente nesta data de expedição do presente edital, é de 368 (trezentos e sessenta e oito) associados quites.

Consideram-se quites e em pleno gozo de seus direitos de votar os associados que pagaram até a data de expedição do presente Edital, todos os compromissos vencidos até o dia 20 de novembro de 2024. Não será permitida a representação, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Lei n.º 5.764/1971.

Para ordem do dia, ter-se-á, após a identificação do quórum mínimo necessário para instalação da Assembleia:

a) Aprovação da presente pauta e das ordens do dia.

b) Aprovação sobre o vazio sanitário (*retirada de todos os gados da propriedade*), necessidade decorrente do Ofício nº 0001/2024/TRO/DRTUB/CIDASC, que estipulou que é necessária a sequência de exames para saneamento dos focos de brucelose e tuberculose nos rebanhos ainda neste ano de 2024, e com uma segunda etapa de exames a ser realizada em fevereiro/2025, período após o qual cumpridos os exames, desde que aprovado o vazio sanitário os animais deverão ser retirados para a propriedade de seus respectivos proprietários. Caso o vazio sanitário não seja aprovado, os exames deverão continuar até os próximos dois resultados negativos de cada animal para liberação da cooperativa.

Tubarão/SC, 08 de novembro de 2024


JOÃO BATISTA GOMES
Presidente



A íntegra dessas publicações encontra-se disponível no site:
<https://diariosul.com.br/publicacoes-legais>
Acesse também através do QR-Code ao lado
08/11/2024 18:00:00
Certificado por Diário do Sul - CNPJ 82.989.476/0001-61